

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 25/08/2025

Código RD 24/25

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Estabelecer a Resolução de Diretoria (RD) que trata do Regulamento de Utilização das **QUADRAS DE AREIA**, visando atender os associados praticantes das modalidades de *beach tennis*, futevôlei e vôlei de praia.

**1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS**

- 1.1. As **QUADRAS DE AREIA** são de uso exclusivo dos associados e de seus dependentes, para a prática das modalidades *beach tennis*, futevôlei e vôlei de praia, salvo quando da necessidade de utilização das mesmas durante torneios organizados e sediados pela ALJ.
- 1.2. É proibida a entrada de associados **nas quadras em utilização**, para fins de aquecimento ou outro motivo qualquer antes do término do tempo de locação.
- 1.3. É proibido nas **QUADRAS DE AREIA** e arredores:
- realizar festas de aniversário ou de qualquer outra natureza;
  - colocar mesas de comemoração/confraternização com alimentação e bebidas;
  - caixas de som com música;
  - utilizar as quadras e arredores para recreação infantil, colocação de brinquedos, infláveis, mesas de jogos, etc.; e,
  - utilizar as **QUADRAS DE AREIA** em caso de temporal e/ou descargas elétricas.
- 1.4. A utilização das **QUADRAS DE AREIA** se dará mediante reserva prévia em todos os horários disponíveis para locação de segunda a domingo, a partir do sábado que a antecede, da seguinte forma:
- aos sábados, a partir das 18h, será liberada a agenda da semana seguinte (de segunda-feira a domingo), exclusivamente pelo sistema de agendamento *on line* disponível na área restrita do *web site* [www.juvenil.com.br](http://www.juvenil.com.br);
  - aos sábados cada associado terá o direito de reservar o máximo de 02 (dois) horários ou módulos de quadra, **não simultâneos**, para a semana seguinte, conforme letra "a" deste item. As demais locações, se ainda houver horários disponíveis, poderão ser efetuadas a partir da segunda-feira da mesma semana; e,
  - não serão aceitas reservas em nome de terceiros, inclusive em nome de dependentes, inscritos ou não na mesma matrícula associativa.**
- 1.5. Somente será permitida a entrada de associados em quadra usando trajes adequados para a prática do esporte.
- 1.6. O associado que estiver em débito com a ALJ por 30 (trinta) dias ou mais, ficará impossibilitado de fazer reserva para uso das **QUADRAS DE AREIA**, assim como de utilizar

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 25/08/2025

Código RD 24/25

Página 2

qualquer outro serviço da ALJ.

1.7. Será vedada a utilização das quadras sempre que estas se encontrarem em condições inadequadas para uso. **Em caso de dúvida**, o associado deverá **consultar a Central de Reserva de Quadras (CRQ)/Vestiário Masculino**, na sede Marquês do Herval.

1.8. O associado que reservar quadra e não comparecer à mesma dentro de até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado, perderá o direito da preferência na utilização, ficando a quadra, neste caso, disponível para nova ocupação. O associado que tiver interesse em utilizar esta quadra deverá solicitar junto à CRQ/Vestiário Masculino, a reserva em seu nome. O atendente deverá se certificar que o titular da reserva não compareceu dentro do prazo supramencionado, cancelar a reserva anterior sem multa e efetuar a nova reserva ao associado interessado.

1.9. A liberação de convidados será realizada somente na Portaria do Estacionamento, mediante cadastro, apresentação de documento oficial com foto, contendo número de CPF, e entrega de pulseira para identificação, devendo o associado estar presente no momento da liberação.

a) Será permitido o acesso de até 03 (três) convidados por associado, por jogo, com pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por pessoa, observadas as disposições da RD 18/25, que estabelece que cada convidado residente em Porto Alegre poderá ser convidado no máximo 02 (duas) vezes por ano, mesmo que por outro associado.

## 2. CONDIÇÕES DE USO DAS QUADRAS

2.1 As **QUADRAS DE AREIA** poderão ser utilizadas das 6h às 22h. O tempo será regulado em intervalos pré-determinados, conforme horários abaixo:

- das 6h às 6h59;
- das 7h às 7h59;
- das 8h às 8h59;
- das 9h às 9h59;
- das 10h às 10h59;
- das 11h às 11h59;
- das 12h às 12h59;
- das 13h às 13h59;
- das 14h às 14h59;
- das 15h às 15h59;
- das 16h às 16h59;
- das 17h às 17h59;
- das 18h às 18h59;
- das 19h às 19h59;
- das 20h às 20h59; e,
- das 21h às 21h59.

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 25/08/2025

Código RD 24/25

Página 3

## 2.2 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Cumpra a todo associado respeitar o tempo de uso determinado no item 2.1 de forma a não prejudicar o horário seguinte.
- b) A não liberação da quadra no horário determinado será passível de multa equivalente ao valor da taxa de iluminação das **QUADRAS DE AREIA**, a ser aplicada ao infrator, mediante denúncia por escrito do associado prejudicado, junto a CRQ/Vestiário Masculino.
- c) A manutenção da(s) quadra(s) será realizada no início de cada horário.

2.3. As **QUADRAS DE AREIA** poderão ser utilizadas para aulas em horários de baixa demanda. A Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado o "**Diagrama de Utilização de Quadras**", o qual ficará disponível para consulta dos associados junto ao setor.

2.4. Somente poderão ministrar aulas nas dependências da ALJ, em qualquer das sedes, os **professores com Contrato de Cessão de Quadras em vigor e os professores contratados pela ALJ**.

2.5. Em caso de chuva: se chuva fraca, sem descargas elétricas, fica permitido o uso das **QUADRAS DE AREIA**; em caso de temporal e/ou descargas elétricas os agendamentos serão cancelados.

## 3. TAXAS DE ILUMINAÇÃO/TRANSFERÊNCIA/CANCELAMENTO DE RESERVA

3.1. O valor da taxa de iluminação, de transferência e de multa de cancelamento de reserva das **QUADRAS DE AREIA** serão estabelecidas pela Diretoria Executiva e reajustadas anualmente. A tabela de preços ficará disponível na Secretaria de Esportes para consulta.

3.2. **As Quadras de Areia são isentas de taxa de locação.**

3.3. A taxa de iluminação das Quadras de Areia será cobrada por módulo de utilização, quando o serviço de iluminação for prestado.

3.4. A taxa de iluminação e multa de cancelamento serão debitadas diretamente no *doc* do associado responsável pela reserva e de seus parceiros, quando realizado rateio da locação via sistema de agendamento, conforme item 1.4.

a) Para que o rateio da taxa de iluminação se concretize, é necessário que o associado responsável pela reserva, informe no ato do agendamento ou até 06 (seis) horas após o início do horário reservado, as matrículas e selecione os nomes dos demais parceiros via sistema de agendamento *on line*.

b) O associado responsável pela reserva que não informar o rateio via sistema de agendamento *on line*, arcará com o custo integral das despesas de iluminação da quadra, quando for o caso.

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 25/08/2025

Código RD 24/25

Página 4

c) A multa de cancelamento só será rateada se, antes do cancelamento, o associado tiver informado os parceiros de jogo via sistema de agendamento *on line*.

3.5. As **transferências** de reserva entre associados, só poderão ser efetuadas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas ao horário inicial da locação**, sendo necessário o cancelamento da reserva atual e uma nova reserva em nome do(s) outro(s) associado(s), via sistema de agendamento *on line*.

3.6. Os **cancelamentos** de reserva deverão ser efetuados com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**. Cancelamentos de reserva efetuados **fora deste prazo** sofrerão **cobrança de multa**, cujo valor será equivalente ao da taxa de iluminação, sendo debitada, automaticamente, no *doc* do associado responsável pela reserva.

3.7. O associado que reservar uma das **QUADRAS DE AREIA** e não comparecer à mesma, arcará com cobrança de multa, conforme item 3.6. O controle de utilização e cobrança de multa é realizado automaticamente pelo sistema, através do cruzamento das informações de agendamento e de acesso do associado.

3.8. Em caso de chuva fraca, o associado poderá solicitar o cancelamento da reserva, até o horário de início do módulo, sem cobrança de multa, desde que faça contato com a **CRQ/Vestiário Masculino**. Caso não solicite o cancelamento ou efetue o cancelamento via sistema de agendamento *on line*, será aplicada multa conforme item 3.7.

a) Em caso de temporal e/ou descargas elétricas os agendamentos serão cancelados pela CR/Vestiário Masculino e isentos de multa.

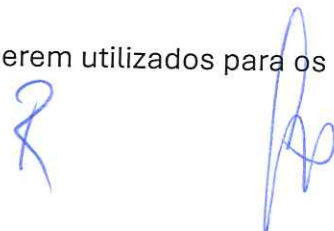
3.9. No caso de o associado ficar privado de utilizar a quadra reservada por impossibilidade da ALJ em prestar o serviço, em virtude de falta de luz, manutenção ou outro qualquer, este terá o direito de solicitar o cancelamento da mesma, exceto se já **utilizou 2/3** (dois terços) **do respectivo horário reservado**.

3.10. No caso de necessidade de utilização de horário seguinte, o associado deverá consultar a disponibilidade através do sistema de agendamento *on line* ou junto a CRQ/Vestiário Masculino. Estando este disponível, o associado deverá efetuar a reserva, podendo assim utilizar o horário seguinte.

#### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE USO

4.1. A ALJ tem por princípio estatutário a prática esportiva e poderá realizar ou sediar torneios de caráter interno ou aberto, pertencentes ou não ao calendário das Federações/Confederações dos esportes de areia. Caso a ALJ venha a realizar algum evento desta natureza, estes terão preferência na utilização das **QUADRAS DE AREIA** em relação às reservas de associados.

4.2. A Secretaria de Esportes efetuará bloqueio prévio dos horários a serem utilizados para os



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 25/08/2025

Código RD 24/25

Página 5

eventos mencionados no item 4.1.

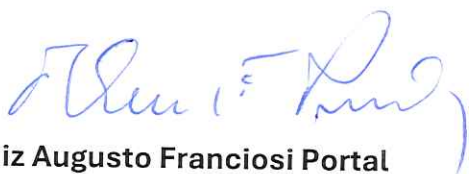
**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1. Verificado o descumprimento de quaisquer das regras desta RD, os infratores estarão sujeitos a sanções disciplinares nos termos do art. 33 do Regulamento Interno (RI) da ALJ.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

A presente RD entra em vigor no dia 25 de agosto de 2025 e revoga qualquer resolução anterior, especialmente a RD 12/25 de 07/04/2025.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2025.



**Luiz Augusto Franciosi Portal**  
Presidente



**Roberto Majó de Oliveira**  
Vice-presidente de Esportes